



N.º

Assunto

Serviço

L E I Nº 96

(Dispõe sobre doação de terreno)

O POVO DO MUNICIPIO DE+POUSO ALTO, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU,
E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

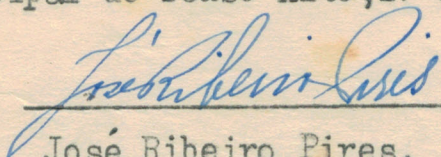
Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao senhores Adalberto Jose Pizarro Loureiro, Jose Augusto Martins, Palmerio de Azevedo Serejo, Alvaro Belfor Gustavo Felicio de Souza Filho, Nelita Gomes Serejo, Adolfo Navarre, Jorge de Lemos Teles, Palmerio de Azevedo Serejo, Antonio Cardoso Mayor e Orlando Lopes Bastos, os lotes numeros 54/12/10/46/47/51/53/4/52/11 e 13 de propriedade do patrimonio municipal, situados nas avenidas; Paulino Vito Nogueira e Cel Fernando Petronilho, nesta cidade

Artigo 2º)-O prazo para construção nos lotes doados pelo artigo 1º, e de dois anos, a partir da escritura, de doação, sendo o prazo para inicio das obras ate 31 de dezembro de 1.954 e para conclusao, ate 11 de março de 1.956.

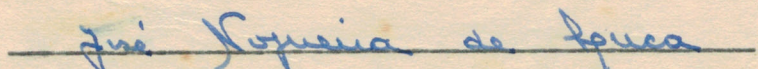
§ UNICO - Não sendo cumpridos os dispositivos constantes do artigo 2º reverterao ao patrimonio municipal os lotes doados de acordo com o artigo primeiro.

Artigo 3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de maio de 1.954.



José Ribeiro Pires.
(Prefeito Municipal)


José Nogueira de Luca.